



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMAS
ADM SEMAS

PROCESSO

10003.000449/2025

DATA

12/09/2025

Tipo de Processo: DISPENSA

Assunto do Processo: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS

Descrição:

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCVF), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nº Solicitação: **271** Data Emissão: **12/09/2025** Classificação: **Compra** Processo: **3521/2025**

Objeto:

Atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

Justificativa:

Atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0012864	PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.				15.000	UN	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

SECRETÁRIA

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado eletronicamente por: Joelzia Teixeira de Medeiros .

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 482d0954ee5559b5bcfa07dd254051e363e90c3d7a431fb0bf8d4c6ba01a5676

Joelzia Teixeira de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 12/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25912129380 e Código Autenticação: 74537855

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nº 82/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [REDACTED]

OBJETIVO PRETENDIDO: Atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme orientação legal, prevista no Art. 10º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem essa Unidade Administrativa requisitar a abertura de processo de despesa pública, considerando a necessidade de desenvolver o atendimento do que consta especificado na presente solicitação.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELAS SEGUINTE RAZÕES:

Promoção de Bem-Estar: O fornecimento de picolés pode contribuir para a promoção do bem-estar e satisfação dos usuários durante as atividades, tornando os encontros mais agradáveis e acolhedores.

Incentivo à Participação: A oferta de picolés pode incentivar a participação dos usuários nas atividades do SCFV, promovendo um ambiente mais envolvente e social.

Adequação à Demanda: É essencial garantir que as necessidades dos usuários sejam atendidas, especialmente em eventos de grande interação, onde alimentos e bebidas são uma parte importante da experiência.

Considerações Finais:

Diante da importância de promover o convívio social e o fortalecimento de vínculos entre os usuários do SCFV, a aquisição de picolés se apresenta como uma ação estratégica para atender às necessidades dos assistidos. Através dessa iniciativa, buscamos não apenas oferecer um produto, mas também criar um ambiente acolhedor e participativo que favoreça o desenvolvimento de laços sociais e o bem-estar dos usuários.

A implementação dessa aquisição será acompanhada por ações que visem garantir a qualidade e segurança dos produtos, respeitando sempre as normas de saúde e nutrição. O sucesso dessa ação dependerá da colaboração de todos os envolvidos, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e que os objetivos sejam alcançados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ademais, certifico haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, assim venho SOLICITAR de Vossa Excelência, que se digne autorizar procedimento administrativo de contratação, visando à CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PICOLÉS.

Nesse sentido, solicito despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizando a consecução do feito no afã de deflagrar o pretenso processo.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente Documento de Formalização de Demanda.

Será anexado aos autos:

- a) Solicitação de Despesa emitida no software de gestão pública, indicando inclusive a relação de itens da contratação.
- b) Estudo Técnico Preliminar, Matriz Risco e Termo de Referência contendo todas as regras para a contratação do objeto desta solicitação.

Respeitosamente,

12/09/2025

Joelia Teixeira de Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz
Coordenador de Compras

Assinado eletronicamente por: Joelia Teixeira de Medeiros . Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 6ab93802234af83da221136d95273c4abad0b3e78d6d9b35a1c75e324f3de789

Joelzia Teixeira de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 12/09/2025

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 15/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25912123563 e Código Autenticação: 6b5ff190



DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 82/2025, que visa atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e que a contratação do fornecimento de picolés se justifica pela promoção do bem-estar, incentivo à participação e adequação à demanda dos usuários,

AUTORIZO a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de picolés, conforme proposta apresentada na solicitação de despesa e demais documentos anexados ao processo administrativo nº [REDACTED].

Além disso, **AUTORIZO** o agente de contratação a dar prosseguimento ao processo administrativo, em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a execução das etapas necessárias para a formalização do contrato.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
12 de setembro de 2025.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 12/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25912159649 e Código Autenticação: 463b35b7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 065/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, que regulamenta as regras e diretrizes, para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscais de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas nos Art. 10º, da Lei Municipal nº 972;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, concomitante com a Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de Fiscais de Contratos, nas respectivas Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I – ANDREIA KELLY DE MORAIS DANTAS – MATRICULA Nº 1299

II - MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

I – JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA – MATRICULA Nº 1376

II – MARIA JARLUCE DA SILVA – MATRICULA Nº 1223

III – JESSICA JEANE DE MELO – MATRICULA Nº 1286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

I - MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA – MATRICULA Nº 295

II - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS – MATRICULA Nº 295

- III - MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA -
MATRICULA Nº 295
IV - MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS -
MATRICULA Nº 1302
V - TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ - MATRICULA
Nº 252
VI - FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS -
MATRICULA Nº 717
VII - ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME -
MATRICULA Nº 1235
VIII - ANTÔNIO JOSEMAR NETO - MATRICULA Nº 1187
IX - HELDER LIMA DE FREIRE - MATRICULA Nº 1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – CRYSLAYNE FELIX DE SOUZA - MATRICULA Nº
1358
II - TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA -
MATRICULA Nº 1300
III - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - MATRICULA Nº
049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS**

- I - JEOVANA FRANCISCA DA SILVA - MATRICULA Nº
1293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

- I – EWERTON DANILO DANTAS - MATRICULA Nº 776
II – EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR - MATRICULA
Nº 1222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA**

- I – RICARDO RENNYERE DANTAS DE FREITAS -
MATRICULA Nº 1222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- I – MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA - MATRICULA Nº
1292

Art. 2º Os fiscais de contratos acima designados, ficarão responsáveis pelas atribuições contidas no Art. 10º da Lei Municipal nº 972, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em
18 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:01A5D084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 016/2025 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, cujos nomes, cargos e siglas constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Denominação de Cargo	Sigla	Nome
Coordenador Geral	CC-3	Matheus Florêncio da Silva
Coordenador de Relações Humanas	FG-1	Wendel Marcus de Azevedo Araújo
Coordenador do Arquivo Público Municipal	FG-1	Nilson Fagundes dos Santos
Coordenadora de Compras	FG-1	Emanuella Michelline Soares Gundim
Encarregado em Manutenção e Suporte em Informática	CC-4	Mateus Eduardo Batista de Medeiros
Agentes de Contratação (pregoeiro)	FG - AC	Alex Silva de Azevedo
Agentes de Contratação (pregoeiro)	FG - AC	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Agentes de Contratação	FG - AC	Arthur Jazo Germano de Medeiros
Agentes de Contratação	FG - AC	Wesgley Benner de Azevedo Santos
Gestor de Contrato	FG - GC	Lazaro Washington Toscano Barros

Art. 2º. Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E GESTOR DE CONTRATOS**:

I – AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 443. Cabe ao Agente de Contratação, as atribuições de Pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), e Concorrência, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

II – ALEX SILVA DE AZEVEDO – MATRICULA Nº 338. Cabe ao Agente de Contratação, as atribuições de Pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), e Concorrência e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

III – ARTUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 802. Cabe ao Agente de Contratação a condução e elaboração de Editais e Termos de Referência, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

IV – WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS – MATRICULA Nº 924. Cabe ao Agente de Contratação, a condução e elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e Contações de Preços, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

V - LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS – MATRICULA Nº 358. Cabe ao Gestor de Contratos as atribuições elencadas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:9E7B3040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 076/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor, **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Compras, sigla FG-2;

Art. 2º. NOMEAR, o senhor, **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ**, inscrito no cadastro funcional sob nº 789, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Compras, sigla FG-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:ABB3F0EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10003.000449/2025

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 16/09/2025

Assinado eletronicamente por: Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS
NÚMERO: 45907/00028
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTISTA: PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ
REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10003.000449/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 16/09/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (MORANGO, UVA, ABACAXI, COCO, ENTRE OUTROS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	15.000,00	3,13	46.950,00
VALOR GLOBAL					46.950,00

Assinado eletronicamente por: Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORANIA/RN

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (MORANGO, UVA, ABACAXI, COCO, ENTRE OUTROS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
■	R\$ 3,14	R\$ 2,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,09 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS / PEDRO KELLER STASIAK LTDA - 29.255.748/0001-17	74700 - PM DE CENTENÁRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPERMERCADO SANTO ANDRE - 05.204.306/0001-83	50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10.583.148/0001-50	86500 - PM DE NOVA CANDELÁRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LUCIA DEWES FERSTER - 94.540.929/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1277600/0125100/00052025	000/022025 000/0000	000/262025 000/0000	000/022025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	07/01/2025	18/02/2025	19/05/2025	12/02/2025
PREÇO	R\$ 2,4900	R\$ 3,0000	R\$ 3,2900	R\$ 3,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,46	14,60%	R\$ 2,49	R\$ 3,13	R\$ 3,15	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612776000125-1-000005/2025

PREGÃO/ATA: 016/1277600/0125100/00052025 **DATA:** 07/01/2025

LOTE/ITEM: 157/157

DESCRIÇÃO: PICOLE CREMOSO 60G. <P>PICOLÉ DE CREME, SABORES SORTIDOS, NO MÍNIMO 60G.</P>

QUANTIDADE: 500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,49 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.245,00

FORNECEDOR: PEDRO KELLER STASIAK LTDA - 29.255.748/0001-17

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612776000125/2025/000005>

Assinado eletronicamente por: Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORANIA/RN

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 74700 - PM DE CENTENÁRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7470022025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000	DATA: 18/02/2025	
LOTE/ITEM: 120/120		
DESCRIÇÃO: PICOLE DE FRUTAS		
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FORNECEDOR: SUPERMERCADO SANTO ANDRE - 05204306000183		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1307525,14,74700&cs=15Dtz50D5yQjfnlRndSKSKdDkA		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50500262025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/262025 000/0000	DATA: 19/05/2025	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: PICOLÉ DE FRUTAS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES , CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,29	VALOR TOTAL: R\$ 3.948,00
FORNECEDOR: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10583148000150		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1348512,14,50500&cs=1DBQF2anU		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 86500 - PM DE NOVA CANDELÁRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8650022025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000	DATA: 12/02/2025	
LOTE/ITEM: 154/154		
DESCRIÇÃO: PICOLE DE FRUTA PICOLÉ DE FRUTA, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
QUANTIDADE: 850,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,75	VALOR TOTAL: R\$ 3.187,50
FORNECEDOR: LUCIA DEWES FERSTER - 94540929000157		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1305646,14,86500&cs=1P6GNdt73		

Assinado eletronicamente por: Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORANIA/RN

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (MORANGO, UVA, ABACAXI, COCO, ENTRE OUTROS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	100,00%	100,00%	A

Assinado eletronicamente por: Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA - RN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ASSISTENTE DE COMPRAS
RUA TEONIA AMARAL, 290 290 CENTRO CEP: 59.335-000 - FLORANIA/RN

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz

CPF/Matrícula [REDACTED]

Portaria nº 000032/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7e234eae959eb835939a00a2fa2be5b2a7846ca56c253cf86af80664220db2c1

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 16/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25916120228 e Código Autenticação: e429bba3



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 46/2025

Processo Eletrônico nº 10003.000449/2025

1. NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de suas diversas ações sociais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na inclusão social de cidadãos em situação de vulnerabilidade. Dentro desse escopo, a realização de eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas é constante, visando o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento pessoal dos participantes, que incluem crianças, adolescentes, idosos e famílias.

Em ambientes de convívio, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, que é comum no semiárido do RN, ou em atividades ao ar livre, a oferta de um item refrescante e agradável, não apenas proporciona conforto térmico imediato, mas também atua como um potente catalisador do engajamento e da interação social.

Do ponto de vista do interesse público, a promoção de um ambiente acolhedor e estimulante é diretamente proporcional ao sucesso das políticas públicas de assistência social. A falta desse elemento pode resultar em uma experiência menos satisfatória para os usuários, potencialmente diminuindo a adesão aos programas e a percepção de cuidado por parte da administração pública, o que vai de encontro aos princípios da assistência social.

Portanto, a busca por resolutivas se faz necessária para preencher essa lacuna, contribuindo diretamente para a efetividade e a humanização dos serviços prestados.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade identificada, foram analisadas diversas alternativas, com o objetivo de selecionar a solução mais adequada em termos técnicos, econômicos e de interesse público.





Análise das Alternativas:

A. Não Contratar/Não Fornecer:

- **Descrição:** Manter a situação atual, sem a oferta de picolés ou itens similares nas atividades.
- **Vantagens:** Economia direta de recursos financeiros no curto prazo.
- **Desvantagens:**
 - Comprometimento do conforto e bem-estar dos participantes, especialmente em dias quentes.
 - Redução potencial do engajamento e da motivação para participação nas atividades.
 - Perda da oportunidade de um gesto de acolhimento e valorização do público.
 - Impacto negativo na imagem da Secretaria quanto à atenção aos detalhes do cuidado social.
- **Justificativa Técnica e Econômica da Rejeição:** Embora economicamente mais "barata" no papel, esta alternativa acarreta custos sociais elevados e não atende à necessidade pública de humanização e otimização das ações sociais, contradizendo os objetivos do SCFV.

B. Produção Interna de Picolés ou Guloseimas Similares:

- **Descrição:** A própria Secretaria ou o órgão parceiro produziria os picolés, sucos ou outras guloseimas refrescantes.
- **Vantagens:** Potencial de controle total sobre ingredientes e sabores; possível redução de custos de matéria-prima (se houver estrutura).
- **Desvantagens:**
 - Requer infraestrutura adequada, como: cozinha industrial, freezers de grande capacidade, utensílios específicos, material, entre outros, o que não é a realidade da maioria das unidades.





- Necessidade de mão de obra especializada em manipulação de alimentos e, na inexistência, a realização de capacitação para esses servidores.
 - Custos indiretos elevados com manutenção de equipamentos, compra de insumos, treinamento, licenças sanitárias e responsabilidade técnica.
 - Risco sanitário e de conformidade com normas da ANVISA.
 - Desvio de foco da equipe das atividades sociais essenciais.
- **Justificativa Técnica e Econômica da Rejeição:** A produção interna é inviável tecnicamente devido à ausência de infraestrutura e mão de obra especializada, além de economicamente onerosa pela necessidade de investimentos em equipamentos e custos operacionais adicionais, que superariam o benefício de uma eventual economia na matéria-prima.

C. Aquisição de Picolés Prontos de Empresas Especializadas:

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de picolés, que se responsabiliza pela produção, qualidade, transporte refrigerado e entrega dos produtos.
- **Vantagens:**
 - Garantia de qualidade e conformidade com as normas sanitárias, pois o fornecedor deve ser especializado e regulamentado.
 - Ampla variedade de sabores e opções para atender a diversos gostos.
 - Eliminação da necessidade de infraestrutura de produção e mão de obra especializada por parte da Secretaria.
 - Transporte e armazenamento adequados por conta do fornecedor até o ponto de entrega.
 - Foco da equipe da Secretaria nas atividades-fim.





- Economia de escala para o fornecedor, que pode oferecer preços competitivos.
- **Desvantagens:**
 - Custo financeiro direto da aquisição.
 - Necessidade de gestão do contrato e fiscalização das entregas.
 - Dependência de um fornecedor externo.
- **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:** Esta alternativa se mostra a mais vantajosa e racional. Tecnicamente, garante a qualidade, segurança alimentar e a logística de entrega que a Secretaria não possui. Economicamente, apesar do custo direto da aquisição, evita investimentos em infraestrutura e custos operacionais elevados de produção interna, representando a solução mais custo-efetiva para o atendimento da necessidade, maximizando o benefício social com minimização de riscos e otimização de recursos humanos e materiais. A dependência de um fornecedor é mitigada pela concorrência licitatória e pela fiscalização contratual.

Em busca de conhecimento das contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontradas 1.147 amostras e viu-se que foram realizadas por:

Dispensa: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613858000194/2025/109>

Credenciamento: <https://pncp.gov.br/app/editais/75424507000171/2024/14>

Pregão: <https://pncp.gov.br/app/editais/03342938000188/2025/52>

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento de picolés prontos, a serem entregues nas datas e locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a programação das atividades do SCFV e demais ações sociais.





Detalhes da Solução:

- **Objeto da Contratação:** Aquisição e fornecimento de picolés diversos sabores, em embalagens individuais, de alta qualidade e com certificação sanitária.
- **Entrega:** As entregas serão realizadas pelo fornecedor contratado, em veículos refrigerados adequados para manter a integridade e o congelamento dos produtos, diretamente nos locais indicados pela Secretaria.
- **Variedade de Sabores:** O contrato deverá prever uma variedade de sabores para atender às preferências dos diferentes grupos de beneficiários, preferencialmente permitindo a especificação dos sabores desejados ou um sortimento equilibrado.
- **Controle de Qualidade:** A empresa contratada será responsável por garantir a procedência, a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos picolés, bem como por entregá-los dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação.

Manutenção e Assistência Técnica:

- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias, incluindo o estado de congelamento adequado.
- **Substituição:** Em caso de entrega de produtos avariados, descongelados, com embalagem danificada, fora do prazo de validade ou em desconformidade com as especificações do contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.
- **Atendimento a Reclamações:** O fornecedor deverá ter um canal de comunicação efetivo para atender a eventuais reclamações da Secretaria ou dos usuários, agindo prontamente para sanar qualquer problema.

Ciclo de Vida do Objeto:

O ciclo de vida do picolé, desde a contratação até o descarte, pode ser descrito da seguinte forma:





- A. **Contratação:** Realização do processo licitatório para seleção do fornecedor.
- B. **Pedido:** Formalização do pedido de compra pela Secretaria, especificando quantidade, sabores e local/data de entrega.
- C. **Produção/Fornecimento:** O fornecedor produz ou seleciona os picolés conforme o pedido e os prepara para o transporte.
- D. **Transporte:** Ocorre em veículos refrigerados e adequados para manter a temperatura ideal, garantindo o congelamento até o destino.
- E. **Recebimento e Inspeção:** A equipe da Secretaria recebe os picolés, verifica a quantidade, qualidade, estado de congelamento, embalagens e prazo de validade.
- F. **Armazenamento Temporário:** Caso não sejam consumidos imediatamente, os picolés são armazenados em freezers disponíveis nas unidades da Secretaria até o momento da distribuição.
- G. **Distribuição:** Os picolés são distribuídos aos participantes das atividades sociais.
- H. **Consumo:** Os picolés são consumidos pelos beneficiários.
- I. **Descarte:** As embalagens vazias são descartadas em lixeiras apropriadas, observando-se, sempre que possível, a coleta seletiva e a responsabilidade ambiental.

4. QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Picolé simples de frutas, sabores variados, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros), embalados individualmente, pesando no mínimo 60 gramas cada. Embalagem lacrada, contendo data de validade lote e hora de fabricação atendendo às normas da ANVISA e legislações sanitárias vigentes.	Unid.	15000

A especificação e os quantitativos foram realizados pela Secretaria de Assistência Social considerando as necessidades mensais e anuais e a média de participantes por atividade e a frequência dos eventos, conforme Solicitação nº 271, data emissão: 12/09/2025 Processo: 3521/2025.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos Técnicos do Objeto:

- **Qualidade:** Picolés de primeira linha, fabricados por empresas com comprovada experiência e reputação no mercado.
- **Sabores:** Ampla variedade de sabores de frutas, a serem definidos em conjunto com a Secretaria, permitindo flexibilidade na escolha.
- **Embalagem:** Individual, íntegra, higiênica, contendo informações claras sobre o produto (sabor, ingredientes, data de fabricação/validade, informações nutricionais, dados do fabricante).
- **Prazo de Validade:** Os picolés deverão ser entregues com, no mínimo, 70% do seu prazo de validade restante.
- **Registro Sanitário:** O fabricante dos picolés deve possuir registro e licença de funcionamento junto aos órgãos sanitários competentes.
- **Estado de Congelamento:** Deverão ser entregues em perfeito estado de congelamento, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.

b. Requisitos Relacionados à Execução Contratual:

- **Prazo de Entrega:** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis após a solicitação formal da Secretaria, garantindo a pontualidade para os eventos.
- **Local de Entrega:** Entregas em múltiplos locais designados pela Secretaria dentro do município.
- **Flexibilidade de Quantidade:** O contrato deve permitir a variação das quantidades a serem solicitadas, a fim de se adaptar à demanda real dos eventos e atividades.
- **Comunicação:** O fornecedor deverá designar um ponto de contato para a Secretaria, garantindo comunicação eficiente para solicitação de pedidos, esclarecimento de dúvidas e resolução de intercorrências.





c. Requisitos de Qualidade e Desempenho:

- **Conformidade:** Os picolés deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a produtos alimentícios congelados.
- **Aceitabilidade:** O sabor e a textura dos picolés devem ser de alta aceitabilidade pelos consumidores.
- **Integridade:** As embalagens devem estar intactas e os picolés sem sinais de avaria ou contaminação.

d. Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável):

- **Embalagens:** Incentivo ao uso de embalagens com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.
- **Responsabilidade Social:** Preferência por fornecedores que demonstrem responsabilidade social em sua cadeia de produção.
- **Logística Reversa:** Conforme a legislação, quando aplicável, o fornecedor deve estar apto a participar de programas de logística reversa para as embalagens.

e. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras:

- **Legislação Sanitária:** Total conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e outros órgãos de vigilância sanitária para alimentos congelados.
- **Licenças:** O fornecedor deverá apresentar todas as licenças e alvarás de funcionamento exigidos para a fabricação, armazenamento e comercialização de produtos alimentícios.
- **Transporte:** Veículos de transporte refrigerado devem possuir as devidas licenças sanitárias e atender às normas de transporte de alimentos.

f. Condições de Garantia e Manutenção:

- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor garantirá a qualidade e a conformidade dos picolés desde a fabricação até a entrega, assegurando que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo.
- **Substituição Imediata:** Compromisso de substituição imediata, sem custo adicional para a Secretaria, de qualquer lote ou item que não atenda aos





requisitos de qualidade, esteja avariado, fora do prazo de validade ou com defeito de fabricação.

- **Condições de Transporte:** Garantia de que as condições de transporte manterão a cadeia de frio, evitando o descongelamento e a perda da qualidade dos produtos.

g. Obrigações da Contratada:

- Fornecer os picolés conforme as especificações técnicas e quantitativas solicitadas pela Secretaria.
- Realizar as entregas nos locais e prazos acordados, utilizando veículos refrigerados apropriados.
- Garantir a qualidade, higiene e segurança alimentar de todos os produtos fornecidos, em conformidade com a legislação vigente.
- Disponibilizar os documentos comprobatórios de regularidade sanitária e fiscal da empresa e dos produtos.
- Substituir imediatamente produtos não conformes.
- Manter-se regular perante a fiscalização trabalhista, previdenciária e fiscal durante toda a execução do contrato.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação, picolés de sabores variados, será tratado como um item único, visando a otimização do processo licitatório, a economicidade e a eficiência na gestão contratual. A decisão de não parcelar a contratação justifica-se pelos seguintes pontos:

- A. Natureza Unitária do Objeto: Embora haja variedade de sabores, o picolé constitui um item homogêneo em sua natureza de produto congelado para consumo imediato. A divisão por sabor poderia fragmentar a demanda, tornando cada lote menos atrativo para os fornecedores e, potencialmente,





inviabilizando a participação de empresas com capacidade de oferecer a variedade completa.

- B. Economia de Escala e Competitividade: A aglutinação de todos os sabores em um único item permite que os fornecedores participem com uma oferta mais robusta, beneficiando-se de economia de escala na produção e logística. Isso tende a resultar em preços unitários mais competitivos para a Administração, ao invés de dispersar o volume entre vários licitantes para diferentes lotes.
- C. Simplificação da Gestão Contratual: A contratação de um único fornecedor para todos os tipos de picolés simplifica significativamente a gestão do contrato. Reduz-se a burocracia de múltiplos contratos, facilita-se a fiscalização, a comunicação e a coordenação das entregas, diminuindo a carga administrativa para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- D. Logística e Consistência: Garante-se uma logística de entrega padronizada e consistente, com um único ponto de contato para a coordenação dos pedidos e resolução de eventuais problemas, o que é crucial para a flexibilidade e agilidade requeridas pelas atividades da Secretaria.

Uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para Aquisição Programada:

A fim de conciliar a necessidade de adquirir um item único (picolés sabores variados) com a demanda flutuante e programada da Secretaria, que depende da realização de eventos, oficinas e atividades coletivas, a contratação será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). O SRP é a ferramenta ideal para esta necessidade, pois:

- Flexibilidade na Aquisição: Permite que a Secretaria realize aquisições de forma programada e sob demanda, conforme a real necessidade de cada evento e o quantitativo de público, sem a obrigação de adquirir de uma única vez a totalidade estimada. Isso elimina os riscos de desperdício ou de falta de produto, que seriam inerentes a uma compra em volume fixo.





- **Gestão de Estoque Otimizada:** A Secretaria não precisará manter grandes volumes de picolés em estoque, transferindo essa responsabilidade para o fornecedor detentor do registro de preços. As entregas serão realizadas conforme os pedidos específicos, otimizando os recursos de armazenamento e refrigeração das unidades.
- **Preços Fixados e Transparência:** O SRP assegura que os preços unitários sejam registrados por um período determinado, garantindo transparência e previsibilidade orçamentária, ao mesmo tempo em que permite à Secretaria efetivar as compras de maneira pontual, somente quando e na quantidade necessária.
- **Agilidade na Contratação:** Uma vez registrado o preço, as aquisições subsequentes são mais céleres, facilitando a programação de eventos e a prontidão na oferta do serviço aos beneficiários.

Portanto, o não parcelamento do objeto combinado com o emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) configura a solução mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades operacionais e aos princípios da Administração Pública para esta contratação.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Otimização do Orçamento:** Ao optar pela aquisição de picolés prontos de um fornecedor especializado, a Administração evita gastos diretos e indiretos consideráveis com a montagem e manutenção de uma estrutura de produção própria. Essa abordagem se mostra mais econômica do que a produção interna, pois o fornecedor se beneficia de economias de escala, repassando um custo unitário mais competitivo.
- **Redução de Desperdício:** O parcelamento da contratação, com entregas sob demanda, minimiza o risco de desperdício de produtos por vencimento ou





avaria, garantindo que apenas o necessário seja adquirido e utilizado, resultando em um uso mais eficiente dos recursos financeiros.

- **Custo-Benefício Social:** O picolé, como um item de baixo custo, oferece um alto retorno em termos de satisfação e bem-estar para os beneficiários, contribuindo para a efetividade dos programas sociais sem onerar excessivamente o orçamento público.
- **Beneficiários:** Aumenta o engajamento e a assiduidade dos beneficiários nas atividades, o que otimiza o tempo e o esforço da equipe em atividades de fortalecimento de vínculos.
- **Flexibilidade Orçamentária:** A aquisição parcelada permite uma melhor gestão do fluxo de caixa, com desembolsos conforme a demanda real, evitando imobilização de capital em estoques.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos picolés não possui interdependências complexas ou críticas com outras contratações, mas se relaciona com algumas atividades e contratos existentes ou futuros da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a complementar e enriquecer a oferta de serviços.

- **Fornecimento de Gêneros Alimentícios:** Embora os picolés sejam um item específico, a lógica de sua aquisição pode se assemelhar à de outros contratos de fornecimento de gêneros alimentícios para as atividades da Secretaria - como lanches, frutas, bebidas - onde a logística e os requisitos sanitários são igualmente importantes. Não há, contudo, uma interdependência funcional que impeça a execução do contrato de picolés de forma autônoma.
- **Programação do SCFV e Ações Sociais:** A contratação é diretamente correlata à programação e ao calendário de atividades do SCFV e das demais ações da Secretaria. O fornecimento de picolés é um suporte logístico para a execução





dessas programações, contribuindo para o cumprimento de seus objetivos sociais.

- Serviços de locação de estrutura (tendas, cadeiras, palcos etc.);
- Aquisição de materiais de consumo diversos (copos, guardanapos, sacolas);
- Contratação de serviços de animação ou entretenimento;
- Aquisição de brindes, lembrancinhas e materiais educativos.
- Aquisição ou manutenção de aparelhos de refrigeração, como freezer, ou caixas térmicas para conservar o produto antes da distribuição.

Em resumo, a contratação é principalmente complementar às ações da Secretaria, agregando valor às iniciativas existentes sem criar dependências críticas que poderiam comprometer a execução em caso de falha em outro contrato.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A. **Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):** Cada picolé vem em uma embalagem individual. Em grandes volumes, isso resulta em um aumento significativo de lixo.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Incentivar o descarte correto das embalagens por parte dos beneficiários, disponibilizando lixeiras específicas para recicláveis nos locais das atividades.
- Articular com o setor de limpeza urbana do município para a coleta seletiva nas unidades da Secretaria e nos locais de eventos.
- No termo de referência, incluir como critério de sustentabilidade a preferência por fornecedores que utilizem embalagens com menor impacto ambiental, como materiais recicláveis, biodegradáveis, compostáveis, ou que participem de programas de logística reversa.





B. **Consumo de Energia (Refrigeração):** A fabricação, o transporte e o armazenamento dos picolés exigem constante refrigeração, o que implica em consumo energético.

○ **Medidas Mitigadoras:**

- Priorizar fornecedores que demonstrem uso eficiente de energia em seus processos de produção e transporte (ex: veículos com tecnologias de refrigeração mais eficientes).
- Assegurar que os freezers utilizados para armazenamento temporário nas unidades da Secretaria sejam eficientes em termos energéticos e estejam em bom estado de conservação.
- Otimizar a logística de entrega para reduzir a frequência de viagens, minimizando o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

C. **Origem dos Ingredientes (Produção Agrícola e Industrial):** A produção dos ingredientes (frutas, leite, açúcar) e dos aditivos pode ter impactos relacionados ao uso da terra, água, agrotóxicos e processos industriais.

○ **Medidas Mitigadoras:**

- No termo de referência, encorajar fornecedores que utilizem ingredientes de origem sustentável, com certificações ambientais ou de boas práticas agrícolas, quando aplicável.
- Preferir fornecedores locais, o que pode reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de matéria-prima.

Ao abordar proativamente esses impactos, a Secretaria demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, mesmo em aquisições de pequeno porte, e incentiva práticas mais responsáveis na cadeia de fornecimento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





Antes da celebração do contrato de fornecimento de picolés, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, deverá tomar as seguintes providências para garantir a execução eficiente e fiscalização adequada:

- A. **Definição Detalhada da Demanda:** Realizar um levantamento preciso das quantidades estimadas de picolés necessárias para cada evento, considerando o calendário de eventos e atividades do SCFV e demais ações sociais, bem como a média de participantes.
- B. **Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico:** Documentar de forma clara e objetiva todas as especificações técnicas dos picolés (qualidade, sabores, embalagem, validade), os requisitos de execução contratual (prazos e locais de entrega, flexibilidade de quantidade), e as condições de garantia e penalidades. Incluir os requisitos de sustentabilidade e segurança alimentar.
- C. **Realização de Pesquisa de Mercado:** Efetuar ampla pesquisa de mercado para obter estimativas de preços junto a diversos fornecedores, garantindo que o valor final da contratação seja justo e compatível com os preços praticados no setor.
- D. **Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:** Nomear formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato e outro como gestor. Ambos deverão ter conhecimento sobre as especificações do objeto e as obrigações contratuais, bem como sobre a legislação pertinente.
- E. **Capacitação de Servidores ou Empregados para Fiscalização e Gestão Contratual:** Oferecer treinamento ou orientações claras aos servidores designados como fiscal e gestor do contrato. Esta capacitação deve abranger:
 - Conhecimento das cláusulas contratuais e do Termo de Referência.
 - Procedimentos para recebimento e conferência dos produtos (quantidade, qualidade, prazo de validade, estado de congelamento).
 - Mecanismos de registro de não conformidades e aplicação de sanções.
 - Aspectos de comunicação com a contratada.





- Normas de higiene e segurança alimentar para o manuseio e armazenamento temporário dos picolés.
 - Gestão de estoques e controle de consumo.
- F. **Definição dos Locais de Entrega e Armazenamento:** Mapear e preparar os locais de entrega e os pontos de armazenamento temporário (freezers) nas unidades da Secretaria, garantindo que estejam em condições adequadas e com capacidade suficiente.
- G. **Elaboração de Formulários de Controle:** Desenvolver formulários ou planilhas para o registro das entregas, recebimentos, conferências e distribuição dos picolés, facilitando a fiscalização e a prestação de contas.
- H. **Revisão do Fluxo de Pedidos:** Estabelecer um fluxo claro e ágil para a solicitação de pedidos ao fornecedor, considerando os prazos de entrega e a programação das atividades.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a legalidade e a eficácia da contratação, minimizando riscos e garantindo que o fornecimento de picolés contribua efetivamente para os objetivos da Secretaria.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor total de R\$ 52.500,00, baseado na pesquisa realizada no PNCP, onde o valor unitário foi de R\$ 3,50.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04994771000100/2025/73>

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O município não elaborou o PCA até o momento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na análise minuciosa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de picolés para o Serviço de





Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social é plenamente adequada e essencial para o atendimento da necessidade pública a que se destina. A solução de adquirir picolés prontos de um fornecedor especializado demonstrou ser a mais eficiente, econômica e segura dentre as alternativas avaliadas, minimizando riscos e maximizando o impacto social das ações.

A oferta de picolés contribuirá significativamente para o bem-estar e o conforto dos beneficiários, promovendo um ambiente mais acolhedor e estimulando a participação nas atividades. Os resultados esperados em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são claros, ao evitar a necessidade de infraestrutura de produção própria e otimizar o foco da equipe nas atividades-fim da assistência social. Os requisitos técnicos, de execução contratual, qualidade, segurança e sustentabilidade foram devidamente estabelecidos para garantir uma contratação eficaz e responsável.

Florânia/RN, 16 de setembro de 2025.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS - Agente de Contratação

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)





ANEXO I

Mapa de Riscos – Aquisição de picolés

Processo Eletrônico nº 10003.000449/2025

Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
I. Fase de Planejamento					
Especificação inadequada do objeto (sabores, qualidade, gramatura)	Média	Médio	Insatisfação dos usuários, picolés não consumidos, desperdício de recursos públicos.	Levantamento detalhado de necessidades e preferências dos beneficiários; inclusão de critérios claros de qualidade, gramatura e variedade de sabores no Termo de Referência (TR). (Responsável: Equipe de Planejamento da SMAS)	Reunião com fiscal e gestor para ajuste em futuros pedidos; notificação ao fornecedor caso a especificação não atenda minimamente a necessidade e a substituição seja viável. (Responsável: Gestor Contratual)
Estimativa de quantitativo incorreta (sub ou superestimada)	Média	Médio	Falta de produtos em eventos (compromete o objetivo da ação) ou excesso de produtos (vencimento, desperdício, custo de armazenamento).	Análise histórica de consumo em eventos anteriores, previsão de público por tipo de atividade, inclusão de cláusula de flexibilização de quantitativos no SRP. (Responsável: Equipe de Planejamento da SMAS)	Remanejamento de picolés entre unidades/eventos; ajuste dos quantitativos nos próximos pedidos do SRP; eventual compra emergencial em caso de subestimação crítica. (Responsável: Gestor Contratual)
Pesquisa de mercado insuficiente ou falha	Média	Médio	Preço registrado não competitivo (acima do mercado) ou inviabilidade de contratação por falta de interessados.	Realização de pesquisa de mercado abrangente com múltiplas fontes (PNCP, fornecedores, licitações similares); registro detalhado das cotações. (Responsável: Equipe de Planejamento / Setor de Licitação)	Repetição da pesquisa de mercado; revisão da estimativa de preço; análise da viabilidade de alteração do objeto ou condições. (Responsável: Setor de Licitação)
Não designação ou capacitação	Baixa	Alto	Falha na fiscalização,	Publicação de portaria de designação; oferta de	Designação emergencial de



Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
inadequada de Fiscal e Gestor do Contrato			problemas na execução contratual não detectados, inadimplência do contrato sem sanção.	treinamento específico sobre a Lei de Licitações e gestão contratual. (Responsável: Alta Direção / RH)	substituto; treinamento intensivo e acompanhamento próximo. (Responsável: Alta Direção)
II. Fase de Seleção de Fornecedor					
Inexistência ou baixa concorrência na licitação (SRP)	Média	Médio	Preços não competitivos, inviabilidade de contratação por falta de propostas.	Ampla divulgação do edital; especificações claras e objetivas que não restrinjam a participação; prazo adequado para propostas. (Responsável: Setor de Licitação)	Revogação/Anulação do certame; revisão do Termo de Referência e do Edital para tornar a contratação mais atrativa. (Responsável: Setor de Licitação)
Habilitação de fornecedor não qualificado (sanitária, técnica ou fiscal)	Baixa	Alto	Risco sanitário à saúde dos beneficiários; inadimplência contratual; problemas com órgãos de controle; prejuízo à imagem.	Análise rigorosa dos documentos de habilitação, exigindo comprovação de registros na ANVISA/órgãos sanitários, licenças de funcionamento, regularidade fiscal. (Responsável: Comissão de Licitação / Pregoeiro)	Desclassificação do licitante; inabilitação; convocação do próximo colocado; instauração de processo administrativo. (Responsável: Comissão de Licitação / Pregoeiro / Setor Jurídico)
Recurso administrativo que paralisa o processo ou gera atrasos	Média	Médio	Atraso na contratação, não atendimento da necessidade pública a tempo.	Elaboração de edital e Termo de Referência com clareza e legalidade; fundamentação técnica e jurídica para as decisões. (Responsável: Setor de Licitação / Jurídico)	Análise célere e fundamentada do recurso; defesa dos atos administrativos; comunicação com a equipe da SMAS sobre os prazos. (Responsável: Setor de Licitação / Jurídico)
III. Fase de Gestão de Contrato / Nota de Empenho					
Atraso na formalização da Nota de Empenho ou Contrato	Baixa	Médio	Atraso no início do fornecimento, descontinuidade do atendimento, prejuízo ao planejamento.	Acompanhamento rigoroso dos prazos administrativos internos; priorização de processos de contratação. (Responsável: Setores de	Agilização do processo, comunicação com o fornecedor para mitigar impactos. (Responsável: Gestor Contratual)



Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
				Compras / Orçamento / Finanças)	
Dificuldade na comunicação com o fornecedor (atendimento de pedidos, reclamações)	Média	Médio	Atraso na entrega, problemas não resolvidos, insatisfação dos usuários.	Exigir no TR e contrato um ponto de contato exclusivo para a Secretaria, com canais claros de comunicação. (Responsável: Equipe de Planejamento)	Notificação formal ao fornecedor sobre o descumprimento; aplicação de penalidades contratuais; escala do problema para a alta gestão do fornecedor. (Responsável: Gestor Contratual)
Falha na gestão e fiscalização do SRP (pedidos, controle de saldos)	Média	Médio	Desperdício de recursos, uso indevido do SRP, falta de controle sobre o consumo efetivo.	Capacitação contínua do gestor e fiscal; desenvolvimento de sistema ou planilhas de controle de saldos e pedidos. (Responsável: Gestor / Fiscal Contratual)	Auditoria interna; ajuste imediato dos procedimentos de controle; revisão do plano de gestão do SRP. (Responsável: Setor de Controle Interno / Gestor Contratual)
IV. Riscos Técnicos do Objeto					
Produtos entregues descongelados ou avariados (embalagem danificada)	Baixa	Alto	Risco à saúde dos usuários, inutilização do produto, perda financeira, descumprimento do objetivo social.	Exigência de transporte refrigerado adequado no contrato; conferência rigorosa no recebimento (temperatura, integridade da embalagem, aparência). (Responsável: Fiscal Contratual)	Recusa de recebimento; exigência de substituição imediata sem ônus; notificação formal ao fornecedor e aplicação de penalidades. (Responsável: Fiscal Contratual)
Picolés fora da especificação (gramatura inferior, sabor não conforme)	Média	Médio	Insatisfação dos usuários, perda da confiança na ação, descumprimento contratual.	Especificação clara no TR; possibilidade de exigir amostras; verificação por amostragem no recebimento. (Responsável: Fiscal Contratual)	Recusa de recebimento; solicitação de substituição; aplicação de penalidades. (Responsável: Fiscal Contratual)
Picolés sem registro sanitário ou com validade inferior à	Baixa	Alto	Risco sanitário, autuação por órgãos de fiscalização, inutilização de produtos.	Exigência de comprovação de registro sanitário do fabricante; verificação da data de fabricação e validade no recebimento.	Recusa imediata do lote; denúncia aos órgãos de fiscalização; aplicação de sanções contratuais.



Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
mínima exigida (70%)				(Responsável: Fiscal Contratual)	(Responsável: Fiscal Contratual)
V. Riscos Relacionados à Execução Contratual					
Atraso nas entregas (não cumprimento do prazo de 2 dias úteis após solicitação)	Média	Alto	Comprometimento de eventos e atividades programadas, insatisfação dos beneficiários, prejuízo à imagem da Secretaria.	Cláusula contratual clara sobre prazos de entrega e penalidades por atraso; comunicação prévia e constante com o fornecedor. (Responsável: Gestor Contratual)	Notificação formal; aplicação de multas; acionamento de plano de contingência (compra emergencial, remanejamento de recursos); rescisão em casos graves. (Responsável: Gestor Contratual)
Entregas em locais errados ou em quantidade incorreta	Média	Médio	Atraso na distribuição, necessidade de retrabalho logístico, desperdício de tempo e recursos.	Formalização de pedidos detalhada com endereço e quantidade; confirmação do pedido com o fornecedor. (Responsável: Fiscal Contratual)	Contato imediato com o fornecedor para correção e reenvio; documentação das não conformidades. (Responsável: Fiscal Contratual)
Inflexibilidade do fornecedor em relação à variação de quantidades	Baixa	Médio	Excesso ou falta de produtos para atender a demanda real, potencial de desperdício.	Cláusula de flexibilização de quantitativos (acrescentar/suprimir até 25% ou 50%) bem definida no contrato e no SRP. (Responsável: Equipe de Planejamento)	Notificação formal e aplicação de penalidades contratuais. (Responsável: Gestor Contratual)
VI. Riscos de Qualidade e Desempenho					
Picolés com baixa aceitabilidade pelos usuários (sabor, textura)	Média	Médio	Não consumo dos picolés, desperdício, insatisfação dos beneficiários, objetivo da ação social não alcançado.	Pesquisa prévia de preferência de sabores; inclusão de critérios de aceitabilidade no TR; avaliação de amostras (se possível). (Responsável: Equipe de Planejamento / Fiscal Contratual)	Reunião com o fornecedor para buscar soluções (troca de sabores, melhoria da formulação); registro formal da insatisfação. (Responsável: Gestor Contratual)
Não conformidade com normas técnicas e regulamentares	Baixa	Alto	Risco à saúde pública, autuações, interdição do produto, prejuízo à	Exigência de laudos e certificações de conformidade do fornecedor; fiscalização por amostragem.	Recusa imediata do produto; denúncia aos órgãos competentes; aplicação de sanções contratuais e rescisão.



Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
aplicáveis a alimentos congelados			imagem da Administração.	(Responsável: Fiscal Contratual)	(Responsável: Gestor / Fiscal Contratual)
VII. Riscos de Sustentabilidade (se aplicável)					
Geração excessiva de resíduos (embalagens plásticas)	Alta	Médio	Impacto ambiental negativo, sobrecarga em sistemas de descarte, prejuízo à imagem da Secretaria.	Incentivo ao descarte correto com lixeiras seletivas; critério de sustentabilidade no edital (preferência por embalagens recicláveis/biodegradáveis). (Responsável: Equipe da SMAS / Gestor Contratual)	Campanhas de conscientização; contato com fornecedor para explorar alternativas de embalagem; articulação com serviços de coleta seletiva. (Responsável: Equipe da SMAS / Gestor Contratual)
Fornecedor com práticas insustentáveis (uso ineficiente de energia, ingredientes não sustentáveis)	Média	Baixo	Incoerência com os princípios de sustentabilidade da Administração.	Crítérios de pontuação ou desempate para fornecedores que comprovem práticas sustentáveis. (Responsável: Equipe de Planejamento)	Diálogo com o fornecedor para encorajar a adoção de práticas mais sustentáveis; considerar em futuras contratações. (Responsável: Gestor Contratual)
VIII. Riscos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras					
Não conformidade da contratada com a legislação sanitária (ANVISA, licenças, transporte)	Baixa	Alto	Risco à saúde dos consumidores, sanções legais, interdição de produtos, responsabilização da Administração.	Exigência rigorosa de todas as licenças e alvarás atualizados; verificação de licenças de transporte refrigerado na habilitação e na fiscalização. (Responsável: Setor de Licitação / Fiscal Contratual)	Notificação imediata aos órgãos de fiscalização; recusa de recebimento; suspensão do contrato; aplicação de penalidades; rescisão. (Responsável: Fiscal Contratual / Gestor Contratual)
Contaminação dos produtos durante transporte ou manuseio do fornecedor	Baixa	Alto	Epidemia alimentar, prejuízo grave à saúde dos beneficiários, responsabilização criminal e civil.	Exigência de certificado de boas práticas de fabricação e transporte; verificação de condições de higiene do veículo e pessoal na entrega. (Responsável: Fiscal Contratual)	Recusa imediata do lote; comunicação urgente aos órgãos de saúde pública; isolamento do produto; investigação; medidas judiciais. (Responsável: Fiscal)



Fase / Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva / (Responsável)	Ação de Contingência / (Responsável)
					Contratual / Gestor Contratual / Setor Jurídico)
IX. Riscos relacionados às condições de Garantia e Manutenção (se aplicável)					
Fornecedor se recusar a substituir produtos não conformes ou avariados	Baixa	Médio	Perda de produtos, prejuízo financeiro, não atendimento da demanda, insatisfação.	Cláusulas contratuais claras sobre o dever de substituição imediata, sem ônus, e penalidades em caso de recusa. (Responsável: Equipe de Planejamento / Setor Jurídico)	Notificação formal; aplicação de multas; acionamento de garantias contratuais; possível rescisão e contratação de novo fornecedor. (Responsável: Gestor Contratual)
Dificuldade na comprovação da não conformidade para acionar a garantia	Média	Baixo	Perda de tempo na resolução, picolés não substituídos.	Elaboração de formulários de registro de não conformidades com fotos/evidências; treinamento do fiscal para documentação adequada. (Responsável: Fiscal Contratual)	Diálogo com o fornecedor com base nas evidências documentadas; acionamento de testemunhas (se necessário); solicitação de laudos técnicos. (Responsável: Fiscal Contratual)
X. Riscos inclusos nas obrigações da contratada					
Inadimplência fiscal, trabalhista ou previdenciária da contratada durante o contrato	Baixa	Alto	Corresponsabilidade e da Administração, bloqueio de pagamentos, problemas com órgãos de controle.	Exigência de certidões negativas de débito atualizadas na habilitação e durante a execução (periodicamente). (Responsável: Setor de Licitação / Gestor Contratual)	Retenção de pagamentos; notificação para regularização; aplicação de penalidades; rescisão contratual. (Responsável: Gestor Contratual)
Subcontratação não autorizada ou de empresas não qualificadas	Baixa	Médio	Perda de controle da qualidade, risco de problemas trabalhistas ou sanitários.	Cláusula contratual que proíba ou limite a subcontratação, ou exija prévia autorização e comprovação de qualificação da subcontratada. (Responsável: Setor Jurídico / Equipe de Planejamento)	Notificação; aplicação de penalidades; rescisão. Fiscalização rigorosa do cumprimento da cláusula. (Responsável: Gestor Contratual)

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f190db6ab76f1dd71b8ee435f4263e64f92c50da5940dae0a149bba771b54ce1

Wesgley Benner de Azevedo Santos - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 17/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25917134202 e Código Autenticação: 1db696c4



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 51/2025 Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 Nº Processo: [REDACTED]/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

Item	Qtd. Und	NUCLEO GOV SOLUCOES LTDA	Vir. Final	Vir. Total
		46.950,00	46.950,00	
1 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	15.000,00 UN	3,13	3,13	46.950,00
Total:				46.950,00

* Valor Inexequível

Observação:

Anexado por Wesgley Benner de Azevedo Santos



Assinatura Eletrônica: f190db6ab76f1dd71b8ee435f4263e64f92c50da5940dae0a149bba771b54ce1

Assinado eletronicamente por: Wesgley Benner de Azevedo Santos.





A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25918079495 e Código Autenticação: 999987b2



DESPACHO CONTÁBIL FINANCEIRO

Processo: **10003.000449/2025**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para cobrir a possível despesa referente a AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS.

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, A referida declaração servira para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este setor.

Florânia/RN, 18/09/2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevêdo

Agente de Contratação-Port. 016/2025

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 18/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25918086496 e Código Autenticação: 4f99ae37



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMFIN
ADM FIN

PROCESSO: 10003.000449/2025

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação conforme demonstrativo (os) anexo (os) a referida informação.

Florânia/RN em, **18/09/2025**

MIQUÉIAS DE ARAUJO SOUZA

SEC MUN DE FINANÇAS

(documento assinado eletronicamente)



Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

R. Teônia Amaral, 290, - Florânia/RN

Assinado eletronicamente por: Miqueias de Araújo Souza.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

Miqueias de Araújo Souza - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 18/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D25918091528 e Código Autenticação: 2ab75467



MUNICIPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Execução da Despesa por Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos

Mês de Referência até: 9/2025

Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.
Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ação									Função		Sub-Função	Programa	
Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				Região				
Autorizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga (emit)	Paga (conf)	Devolvida	A Liquidar		
2055	MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.								08	244	0009		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0001	Florânia				
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Unidade:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

Assinado eletronicamente por: Miqueias de Araújo Souza.





A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25918085093 e Código Autenticação: f8934286



MUNICIPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Execução da Despesa por Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos

Mês de Referência até: 9/2025

Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ação					Fonte de Recursos			Região		Função	Sub-Função	Programa
Natureza da Despesa	Autorizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga (emit)	Paga (conf)	Devolvida	A Liquidar
2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL									08	243	0009
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			0001 Florânia			
	64.000,00	0,00	61.332,00	0,00	2.668,00	61.332,00	0,00	0,00	61.332,00	61.332,00	0,00	0,00
Total Unidade:												
	64.000,00	0,00	61.332,00	0,00	2.668,00	61.332,00	0,00	0,00	61.332,00	61.332,00	0,00	0,00



Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

Assinado eletronicamente por: Miqueias de Araújo Souza.





A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25918087475 e Código Autenticação: 95c3e33d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto: O presente objeto visa a **AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Picolé simples de frutas, sabores variados, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros), embalados individualmente, pesando no mínimo 60 gramas cada. Embalagem lacrada, contendo data de validade lote e hora de fabricação atendendo às normas da ANVISA e legislações sanitárias vigentes.	Und	15.000,00	3,13	46.950,00

1.2. Os bens deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição.

1.3. O objeto acima elencado é classificado como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme aduz o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens deverão estar em conformidade com as orientações contidas no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

1.7. DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de picolés justifica-se pela necessidade de atender às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O fornecimento deste item visa contribuir para o bem-estar e a integração dos usuários do programa, em especial crianças, adolescentes e idosos, durante os encontros e eventos socioeducativos, reforçando o caráter lúdico e de socialização das ações.

2.2. Ademais, a aquisição possibilitará maior eficiência na execução das atividades, garantindo que os beneficiários tenham acesso a produtos de qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O fornecimento regular dos picolés auxiliará na promoção de momentos de lazer e confraternização, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, que constituem objetivos centrais da política de assistência social.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se de grande importância, pois representa um investimento direto na melhoria da qualidade das ações socioassistenciais, contribuindo para a valorização dos participantes e para a efetividade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação. E nos seguintes fundamentos basilares:

- A Lei nº 14.133/2021;
- A Lei Complementar nº 123/2006;
- A Lei Municipal nº 986/2023.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo e o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos do Objeto

5.1. **Qualidade:** Picolés de primeira linha, fabricados por empresas com comprovada experiência e reputação no mercado.

5.2. **Sabores:** Ampla variedade de sabores de frutas, a serem definidos em conjunto com a Secretaria, permitindo flexibilidade na escolha.

5.3. **Embalagem:** Individual, íntegra, higiênica, contendo informações claras sobre o produto (sabor, ingredientes, data de fabricação/validade, informações nutricionais, dados do fabricante).

5.4. **Prazo de Validade:** Os picolés deverão ser entregues com, no mínimo, 70% do seu prazo de validade restante.

5.5. **Registro Sanitário:** O fabricante dos picolés deve possuir registro e licença de funcionamento junto aos órgãos sanitários competentes.

5.6. **Estado de Congelamento:** Deverão ser entregues em perfeito estado de congelamento, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.

Requisitos Relacionados à Execução Contratual

5.7. **Prazo de Entrega:** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis após a solicitação formal da Secretaria, garantindo a pontualidade para os eventos.

5.8. **Local de Entrega:** Entregas em múltiplos locais designados pela Secretaria dentro do município.

5.9. **Flexibilidade de Quantidade:** O contrato deve permitir a variação das quantidades a serem solicitadas, a fim de se adaptar à demanda real dos eventos e atividades.

5.10. Comunicação: O fornecedor deverá designar um ponto de contato para a Secretaria, garantindo comunicação eficiente para solicitação de pedidos, esclarecimento de dúvidas e resolução de intercorrências.

Requisitos de Qualidade e Desempenho:

5.11. Conformidade: Os picolés deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a produtos alimentícios congelados.

5.12. Aceitabilidade: O sabor e a textura dos picolés devem ser de alta aceitabilidade pelos consumidores.

5.13. Integridade: As embalagens devem estar intactas e os picolés sem sinais de avaria ou contaminação.

Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável):

5.14. Embalagens: Incentivo ao uso de embalagens com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

5.15. Responsabilidade Social: Preferência por fornecedores que demonstrem responsabilidade social em sua cadeia de produção.

5.16. Logística Reversa: Conforme a legislação, quando aplicável, o fornecedor deve estar apto a participar de programas de logística reversa para as embalagens.

Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras:

5.17. Legislação Sanitária: Total conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e outros órgãos de vigilância sanitária para alimentos congelados.

5.18. Licenças: O fornecedor deverá apresentar todas as licenças e alvarás de funcionamento exigidos para a fabricação, armazenamento e comercialização de produtos alimentícios.

5.19. Transporte: Veículos de transporte refrigerado devem possuir as devidas licenças sanitárias e atender às normas de transporte de alimentos.

Condições de Garantia e Manutenção (se aplicável):

5.20. Garantia de Qualidade: O fornecedor garantirá a qualidade e a conformidade dos picolés desde a fabricação até a entrega, assegurando que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo.

5.21. Substituição Imediata: Compromisso de substituição imediata, sem custo adicional para a Secretaria, de qualquer lote ou item que não atenda aos requisitos de qualidade, esteja avariado, fora do prazo de validade ou com defeito de fabricação.

5.22. Condições de Transporte: Garantia de que as condições de transporte manterão a cadeia de frio, evitando o descongelamento e a perda da qualidade dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos locais e horários designados pela Administração, conforme solicitado na Ordem de fornecimento.

6.2. Os bens deverão ser entregues como descrito nos requisitos da contratação.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser entregues novamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.1. Fornecer os picolés conforme as especificações técnicas e quantitativas solicitadas pela Secretaria.

7.2.2. Realizar as entregas nos locais e prazos acordados, utilizando veículos refrigerados apropriados.

7.2.3. Garantir a qualidade, higiene e segurança alimentar de todos os produtos fornecidos, em conformidade com a legislação vigente.

7.2.4. Disponibilizar os documentos comprobatórios de regularidade sanitária e fiscal da empresa e dos produtos.

7.2.5. Substituir imediatamente produtos não conformes.

7.2.6. Manter-se regular perante a fiscalização trabalhista, previdenciária e fiscal durante toda a execução do contrato.

7.3. Além disso, deverá realizar as seguintes atribuições:

- I. Efetuar a entrega dos bens conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- III. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- V. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

- VI.** Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e a qualidade do bem, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- VII.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício, ação ou omissão de seus empregados;

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I.** Atestar o fornecimento no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- II.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento do bem realizado provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV.** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VI.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- VII.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- VIII.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 65/2024.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

- I.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- III.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- IV.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- V.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

7.13. O Gestor do Contrato será o servidor Lázaro Washington Toscano Barros, matrícula nº 358, conforme Portaria nº 016/2025.

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A entrega dos bens será verificada da seguinte forma:

- I.O atesto provisório do fornecimento será realizado no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- II.Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias corridos** do recebimento provisório.
- III.Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- IV.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- V.O fornecimento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no imediato, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades e sanções, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

LIQUIDAÇÃO

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:		
EM = Encargos moratórios;		
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP = Valor da parcela a ser paga.		
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:		
I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

FORMA DE PAGAMENTO

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.13. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.14. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.15. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.16. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.17. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DO REAJUSTE

8.18. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.19. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.21. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.22. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.23. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.24. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.25. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.27. O reajuste será realizado por termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, via **DISPENSA**, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme estabelece o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada** - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus

administradores;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**;

e. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e à Dívida Ativa, conforme o caso;

d. A regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

IV. CAPACIDADE TÉCNICA

a. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

b. Havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme orçamento estimativo presente neste processo de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária específica informada, conforme informação orçamentária emitida pelo Setor Contábil Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Florânia/RN:

Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2055 MANUT. DO SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.

Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as sanções impostas nos art. 156.

Florânia/RN, 23 de setembro de 2025.

Subscribo o presente Termo de Referência

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 482d0954ee5559b5bcfa07dd254051e363e90c3d7a431fb0bf8d4c6ba01a5676

Joelzia Teixeira de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923105724 e Código Autenticação: 9f4eea5e



DESPACHO

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

Considerando, o Termo de Referencia -TR no seu item 9.1 que preconiza o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de Contratação designado através da portaria nº 016/2025, para que seja deflagrado o procedimento de AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 23 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros
Prefeito

Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923105188 e Código Autenticação: 5db9ab9e



AUTUAÇÃO

Processo: **10003.000449/2025**

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Recebemos o processo inicialmente originado pela Secretaria de Assistência Social solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do serviço citado acima.

Integra o processo DFD 82/2025, Despacho Autorizativo do Prefeito, Portaria de Nomeação de Agentes de Contratação, Estudo técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, na Setor de licitações, AUTUO o procedimento de dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Alex Silva de Azevêdo, Agente de Contratação nomeado pela Portaria 016/2025.

Florânia/RN, 23/09/2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevêdo

Agente de Contratação-Port. 016/2025

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923108318 e Código Autenticação: 516748ec

MINUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003.000220/2025

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO ITEM**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOSTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1– Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia ****/**/2025**;
- 2– Data e hora de término do recebimento de proposta: ****/**/2025 às 08h (oito) horas**
- 3– Data e hora da Abertura das proposta: ****/**/2025 às 08:01h (oito e um) horas**
- 4– A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.
- 5– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.
- 6 – DO REGISTRO DE PREÇOS:
 - 6.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2 - A contratação ocorrerá por Itens, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 – Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1- Os preços ofertados, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 - No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1- Encerrado o prazo para o cadastro da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2- Estando o preço compatível, dá licitante que apresentar o menor preço.

4.3- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4- Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 4.5-** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.6-** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7-** No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.8 -** A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 4.9 -** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 4.10 -** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.11 -** Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados da empresa que apresentar a proposta com o menor preço.

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

5.2.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.1.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3- Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.4.4- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.5- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.6- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.7- prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.8- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do

fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.6.2- Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6 - DO CADASTRO DE RESERVA:

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 7.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Após a Adjudicação e Homologação, será Elaborado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8 - SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.2 - Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1- No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

dehabilitação, conforme o caso.

10.4 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

10.6 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.6.1-ANEXO I – Termo de Referência;

10.6.2-ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

10.6.3-ANEXO III - Orçamento

10.6.4-ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Florânia/RN, 23 de setembro de 2025.

Alex Silva de Azevedo
Agente de Contratação



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevedo.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, COM SEDE NA RUA TEÔNIA AMARAL, Nº 290, CENTRO, CEP: 59.335-000, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.181.562/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO A _____ – FLORÂNIA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01						
02						
03						

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, ____ de _____ de 2025

Representante legal
CONTRATANTE

representante legal do fornecedor registrado
CONTRATADO

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº XXX/2025 – Por Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do DISPENSA, identificado no reâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no

Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FLORÂNIA/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e



ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923116234 e Código Autenticação: aab8bdb8

DESPACHO

Ref. Processo nº 10003.000449/2025

FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Técnica Jurídica deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Florânia-RN, 23 de agosto de 2025

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevedo
Agente de Contratação-Port. 016/2025



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevedo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923114085 e Código Autenticação: e307d6bf

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OBJETO: Aquisição de picolés para atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. PARECER JURÍDICO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA
CONTRATAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.
14.133/2021. CONTROLE PRÉVIO. ANÁLISE
JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. REGULARIDADE.**

I - RELATÓRIO

01. Vem à apreciação desta Assessoria Técnica Jurídica a análise do processo de contratação direta corresponde à Dispensa Eletrônica nº 012/2025 – Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por item, que tem por objeto a Aquisição de picolés para atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

02. Conforme determina o art. 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021, os autos vieram conclusos a esta Assessoria Técnica Jurídica para a realização do controle prévio de legalidade, o que passamos a fazê-lo nos seguintes termos:

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03. Inicialmente, percebe-se que o presente processo fora deflagrado a partir do competente documento de formalização da demanda, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, oportunidade em que fora apontada a sua

necessidade, bem como a justificativa para a realização da presente contratação pública.

04. Além disso, constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar, como também o competente Termo de Referência, já tendo sido analisados por esta Assessoria Jurídica por ocasião da apreciação da fase interna deste processo licitatório, através do <https://v2.caiobezerra.adv.br/admin/dashboard>, contendo todos os elementos, demonstrando assim o atendimento ao que dispõe o art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

05. De todo modo, cabe destacar que foram atendidos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, c/c as informações apontadas no art. 40, §1º, e do artigo 18, dispositivos estes da Lei nº 14.133/2021.

06. É de ser ressaltado ainda que a pesquisa de preço foi realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal na forma que preceitua o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo efetuada através da plataforma Sistema Cesta de Preços (SCP), conforme ID 33615/2025 e 34075/2025.

07. A Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre as licitações no âmbito da Administração Pública, prevê, em seu o artigo 75, II, a contratação direta através da Dispensa de Licitação em razão do valor, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

08. Cumpre destacar, que o valor estabelecido no inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por força do Decreto Federal nº 12.343/2024.

09. No entanto, para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem observados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. Ademais, resta necessário apontar que a Lei nº 14.133/21, em seu art. 82, caput e §6º, dispõe sobre a possibilidade de Registro de Preço para dispensa e inexigibilidade:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”

11. Assim, considerando que o valor estimado está inferior ao limite estabelecido na Lei, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conclui-se pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que o caso em questão se amolda perfeitamente nos valores previstos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. Os autos encontram-se igualmente instruídos com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em atendimento à previsão contida no art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.





13. Por fim, tem-se que o Aviso de contratação direta, também fora previamente apreciado pelo <https://app.caiobezerra.adv.br/admin/dashboard>, por esta Assessoria Técnica Jurídica, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo sugerido a alteração do Aviso para inserir os itens acerca do Sistema de Registro de Preço.

III – CONCLUSÃO

14. Diante da análise dos documentos apresentados e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se que o processo de contratação direta por Dispensa Eletrônica nº 012/2025, cujo objeto é a Aquisição de picolés para atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas, atende aos requisitos de legalidade e formalidade exigidos pela nova legislação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Ato contínuo, determino o retorno dos autos ao Agente de Contratação para que seja dado prosseguimento ao presente processo de contratação.

Este é o posicionamento técnico jurídico, não vinculante.

Florânia/RN, 23 de setembro de 2025.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

OAB/RN Nº 5.216

Assessor Técnico/Jurídico



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1c8ccf3344f13aeea276fe769e5dbdb78bafeb901f0dadebe51981823aede33c

Caio Tulio Dantas Bezerra - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 23/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25923229586 e Código Autenticação: b95bd702

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10003.000449/2025

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO ITEM**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOSTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1– Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 25/09/2025;
- 2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 30/09/2025 às 08h (oito) horas
- 3– Data e hora da Abertura das proposta: 30/09/2025 às 08:01h (oito e um) horas
- 4– A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.
- 5– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.
- 6 – DO REGISTRO DE PREÇOS:
 - 6.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2 - A contratação ocorrerá por Itens, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 – Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1- Os preços ofertados, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 - No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1- Encerrado o prazo para o cadastro da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2- Estando o preço compatível, dá licitante que apresentar o menor preço.

4.3- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4- Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 4.5-** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.6-** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7-** No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.8 -** A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 4.9 -** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 4.10 -** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.11 -** Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados da empresa que apresentar a proposta com o menor preço.

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

5.2.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.1.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3- Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.4.4- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.5- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.6- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.7- prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.8- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do

fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.6.2- Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6 - DO CADASTRO DE RESERVA:

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 7.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Após a Adjudicação e Homologação, será Elaborado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8 - SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.2 - Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1- No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação



dehabilitação, conforme o caso.

10.4 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

10.6 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.6.1-ANEXO I – Termo de Referência;

10.6.2-ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

10.6.3-ANEXO III - Orçamento

10.6.4-ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Florânia/RN, 24 de setembro de 2025.

Alex Silva de Azevedo
Agente de Contratação



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevedo.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, COM SEDE NA RUA TEÔNIA AMARAL, Nº 290, CENTRO, CEP: 59.335-000, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.181.562/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO A _____ – FLORÂNIA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01						
02						
03						

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, ____ de _____ de 2025

Representante legal
CONTRATANTE

representante legal do fornecedor registrado
CONTRATADO

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº XXX/2025 – Por Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do DISPENSA, identificado no reâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no

Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FLORÂNIA/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 24/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25924094141 e Código Autenticação: 32d36e21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10003.000449/2025**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO ITEM**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1– Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 25/09/2025;

2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 30/09/2025 às 08h (oito) horas

3– Data e hora da Abertura das proposta: 30/09/2025 às 08:01h (oito e um) horas

4– A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.

5– A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.

6 – DO REGISTRO DE PREÇOS - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÊS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Florânia-RN, 24 de setembro de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2C124B8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2025. Edição 3632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO: 456491
PROCESSO DE DESPESA:	10003.000449 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2025
Data da Expedição do Termo: 24/09/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/09/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 46950,00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 6.Aviso de Dispensa Eletrônica 012-2025-Assinado.pdf
Código Validador do Arquivo: E3E0E751A3ABABA88AFD78CDF2C1ACCE

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 456491
Data e hora do Envio: 25/09/2025 07:32:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/09/2025 07:32:28

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Florânia/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORANIA

Unidade compradora: 08181562000190 - MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08181562000190-1-000067/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 **Entrar**

Atender às necessidades dos usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em eventos, oficinas, encontros e atividades coletivas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.950,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	15000	R\$ 3,13

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 |

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Dispensa Eletrônica - 012/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FRANCINI MOREIRA ALVES	36.491.190/0001-34	30/09/2025 - 07:22:14	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	R\$2,15	R\$ 32.250,00
M DE L M BEZERRA COMERCIO	49.695.571/0001-87	27/09/2025 - 21:31:35	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABO	SERGIPANA/CHAPINHA		R\$ 46.950,00
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41.302.899/0001-84	29/09/2025 - 10:57:31	CONFORME EDITAL	DIVERSAS	R\$3,13	R\$ 46.950,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	29/09/2025 - 18:41:53	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABO	MAIS SABOR	R\$2,88	R\$ 43.200,00

Critérios de desempate do processo

EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FRANCINI MOREIRA ALVES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

INOVE COMERCIALIZACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M DE L M BEZERRA COMERCIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R C N DINIZ JUNIOR

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	90 dias
M DE L M BEZERRA COMERCIO	49.695.571/0001-87	60 dias
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41.302.899/0001-84	60 dias
FRANCINI MOREIRA ALVES	36.491.190/0001-34	120 dias

Fornecedores divulgados.

Alex Silva de Azevêdo
Operador de Compra Direta



Arthur Jazo Germano de Medeiros

Apoio



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930108029 e Código Autenticação: 9a7478d1

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Dispensa Eletrônica - 012/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
24/09/2025 09:41	25/09/2025 08:00	30/09/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (MORANGO, UVA, ABACAXI, COCO, ENTRE OUTROS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	3,13	15.000	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/09/2025 - 09:36	6.Aviso de Dispensa Eletrônica 012-2025-Assinado.pdf
24/09/2025 - 09:37	Orçamento.pdf
24/09/2025 - 09:37	Termo de Referência.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
30/09/2025 - 08:10:01	Documentos solicitados para o processo 012/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 012/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 08:14:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 012/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 09:09:36	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/10/2025 às 09:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	FRANCINI MOREIRA ALVES	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	2,15	15.000	32.250,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FRANCINI MOREIRA ALVES	36.491.190/0001-34	30/09/2025 - 07:22:14	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	R\$2,15	R\$ 32.250,00
M DE L M BEZERRA COMERCIO	49.695.571/0001-87	27/09/2025 - 21:31:35	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABO	SERGIPANA/CHAPINHA		R\$ 46.950,00
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41.302.899/0001-84	29/09/2025 - 10:57:31	CONFORME EDITAL	DIVERSAS	R\$3,13	R\$ 46.950,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	29/09/2025 - 18:41:53	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABO	MAIS SABOR	R\$2,88	R\$ 43.200,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	90 dias
M DE L M BEZERRA COMERCIO	49.695.571/0001-87	60 dias
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41.302.899/0001-84	60 dias
FRANCINI MOREIRA ALVES	36.491.190/0001-34	120 dias

Lances Enviados

0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/09/2025 - 21:31:35	3,13 (proposta)	49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO	Válido
29/09/2025 - 10:57:31	3,13 (proposta)	41.302.899/0001-84 - INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	Válido
29/09/2025 - 18:41:53	2,88 (proposta)	27.545.583/0001-92 - R C N DINIZ JUNIOR	Válido
30/09/2025 - 07:22:14	2,15 (proposta)	36.491.190/0001-34 - FRANCINI MOREIRA ALVES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/09/2025 - 08:14:17	36.491.190/0001-34 - FRANCINI MOREIRA ALVES	DOC_habilitacao.fma.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/09/2025 às 16:07:34
Código verificador: E825BB



Chat

Data	Apelido	Frase
30/09/2025 - 08:01:00	Sistema	O processo foi aberto
30/09/2025 - 08:01:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/09/2025 - 08:01:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED] - EPP/SS com lance de R\$ 2,15.
30/09/2025 - 08:01:39	Operador de Compra Direta	Bom dia Senhores licitantes.
30/09/2025 - 08:03:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 08:15 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 08:03:59	Sistema	Motivo: Abro negociação para saber se o arrematante pode baixar o preço!
30/09/2025 - 08:07:50	F. FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED]	Negociação Item 0001: BOM DIA SR PREGOEIRO JA ESTAMOS NO NA NOSSA MELHOR ORFETA
30/09/2025 - 08:08:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/09/2025 - 08:08:20	Sistema	Motivo: Arrematante Respondeu
30/09/2025 - 08:10:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 08:10:01	Sistema	Motivo: Solicito documentação constante do item 5 (Habilitação) do aviso de Dispensa Eletrônica.
30/09/2025 - 08:14:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/09/2025 - 09:05:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED] no item 0001.
30/09/2025 - 09:05:02	Sistema	Motivo: Arrematante enviou a documentação. Vamos analisar.
30/09/2025 - 09:08:56	Operador de Compra Direta	Documentação conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.
30/09/2025 - 09:09:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED]
30/09/2025 - 09:09:36	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/10/2025 às 09:00.
30/09/2025 - 09:09:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/09/2025 - 09:13:01	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros.
30/09/2025 - 09:13:16	Sistema	A empresa M DE L M BEZERRA COMERCIO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0001 com o valor do vencedor.
30/09/2025 - 09:14:42	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 01/10/2025.
30/09/2025 - 09:14:58	Sistema	O item 0001 foi homologado por Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros.

Alex Silva de Azevêdo
Operador de Compra Direta

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Autoridade Competente

Arthur Jazo Germano de Medeiros
Apoio



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d6e45bb3461941b964808b7afec335bb87a9c6b3ed240f4e3d5977f7e2b5fe6a

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930111106 e Código Autenticação: 0d537a80

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Dispensa Eletrônica - 012/2025

FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED] | Tipo: EPP/SS - Documento 36.491.190/0001-34 -
Endereço: RUA DEZENOVE - CEP: 29157417 - UF: ES - Município: Cariacica - Telefone: (27) 99689-4494

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (MORANGO, UVA, ABACAXI, COCO, ENTRE OUTROS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	15.000 UN	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 32.250,00	

Valor Total: R\$ 32.250,00

Anexado por Alex Silva de Azevêdo



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/09/2025 às 10:07:53.
Código verificador: E825CB



Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930105386 e Código Autenticação: 508fa113

Relatório de Proposta Comercial

FRANCINI MOREIRA ALVES

CPF/CNPJ: 36.491.190/0001-34
Telefone: (27) 99689-4494
E-mail: cccontabeisramos@hotmail.com
Prazo de validade da proposta: 120 dias
Nome representante legal: FRANCINI MOREIRA ALVES
CPF representante legal:
E-mail representante legal: cccontabeisramos@hotmail.com

Propostas Definitivas

FRANCINI MOREIRA ALVES

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00
TOTAL				15.000		R\$ 32.250,00



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930102132 e Código Autenticação: 174abcb9

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
CNPJ 36.491.190/0001-34/ NIRE [REDACTED]**

Pelo presente instrumento:

FRANCINI MOREIRA ALVES, Brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), nascido(a) em 17/07/1994, nº do CPF [REDACTED], RG [REDACTED] SPTC-ES, residente e domiciliada na cidade de Cariacica - ES, na Rua Dezesseis Nº 285, Nova rosa da penha, Cep: 29.157-414;

Qualificado como microempresário individual **36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES**, inscrita pelo CNPJ Nº 36.491.190/0001-34, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Espírito Santo sob Nire nº [REDACTED], resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1052§1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

Sediada na Rua Dezesseis Nº 285, Nova Rosa da Penha, Cariacica - ES, Cep: 29.157-414;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa passará a exercer as seguintes atividades econômicas conforme abaixo:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundárias:

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
CNPJ 36.491.190/0001-34/ NIRE [REDACTED]**

CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
CNPJ 36.491.190/0001-34/ NIRE [REDACTED]**

CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social total é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000,00 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio na proporção seguinte:

Sócios	%	Quotas	Valor
FRANCINI MOREIRA ALVES	100%	5.000	R\$ 5.000,00
Total:	100%	5.000	R\$ 5.000,00

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
CNPJ 36.491.190/0001-34/ NIRE [REDACTED]**

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social, nos termos do art. art. 1052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica determinado neste ato que a administração da sociedade caberá a **FRANCINI MOREIRA ALVES**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art .1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE

A fixação de "pró-labore" ou de honorários aos administradores será determinada em reunião de sócios, que poderá alterá-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
CNPJ 36.491.190/0001-34/ NIRE [REDACTED]**

data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Cariacica/ES, 01 de julho de 2025.

FRANCINI MOREIRA ALVES

CPF [REDACTED]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.491.190/0001-34

Certidão nº: 42096969/2025

Expedição: 23/07/2025, às 13:15:43

Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.491.190/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.491.190/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORA BILL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.157-414	BAIRRO/DISTRITO NOVA ROSA DA PENHA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CCCONTABEISRAMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9968-9449/ (27) 9689-3786
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.491.190/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-1-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.157-414	BAIRRO/DISTRITO NOVA ROSA DA PENHA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CCCONTABEISRAMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9968-9449/ (27) 9689-3786
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.491.190/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.157-414	BAIRRO/DISTRITO NOVA ROSA DA PENHA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CCCONTABEISRAMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9968-9449/ (27) 9689-3786
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/07/1994, VITORIA, ES

3a DATA EMISSÃO

31/10/2024

4b VALIDADE

30/10/2025

ACC



P

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

3171761 SPTC ES

4d CPF

142.868.957-50

5 Nº REGISTRO

08789531392

9 CAT HAB

8

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

VANDERCI VITORINO ALVES

FABIANA MARTINHO MOREIRA

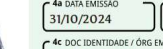


2e 1 NOME E SOBRENOME

FRANCINI MOREIRA ALVES

1ª HABILITAÇÃO

31/10/2024



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2885899666

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/10/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40916693802
ES372854559

ESPÍRITO SANTO

2885899666

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecho de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento de Identificação / Origem do Emissor / Issuing Authority – Issuing Authority / Documento de Identificação – Autoridade Emissora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

```
I<BRA087895313<925<<<<<<<<<<  
9407174F2510309BRA<<<<<<<<<<O  
FRANCINI<<MOREIRA<ALVES<<<<<<
```



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número



Nome

FRANCINI MOREIRA ALVES

Nascimento

17/07/1994

CÓDIGO DE CONTROLE

3AE4.DB24.9EE4.5E1C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:52:49 do dia 29/08/2025 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.491.190/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:17 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **DA21.8632.4C13.967E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001464297

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.491.190/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/09/2025**, válida até **29/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.7B3D.4320.7ED7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, [REDACTED] - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 121689/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Ccm **148546** InscrMunicipal **148546** Situação: **Ativo**
Razão Social **FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ / CPF **36.491.190/0001-34**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29157-414 - RUA DEZESSEIS, 285**
Bairro **NOVA ROSA DA PENHA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 22 de Agosto de 2025

Esta Certidão é valida até: 22/10/2025

Data Geração: 22/08/2025

Data Emissão: 22/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 842215

Número da Certidão: 121689/2025

Controle: 148546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.491.190/0001-34
Razão Social: FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: R DEZESSEIS 285 LOJA / NOVA ROSA DA PENHA / CARIACICA / ES / 29157-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103406358896856

Informação obtida em 30/09/2025 09:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.491.190/0001-34

Data de Expedição: 23/07/2025 13:21:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024923859 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.491.190/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:43 do dia 30/09/2025 , com validade até o dia 30/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1hzgo1lkcqoHmwauU15U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: 36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES

Inscrição: 36.491.190/0001-34

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 16/06/2025

Hora: 15:08:28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.000,00 + 0,00	5,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	860,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.000,00	5,81
	Passivo Circulante	860,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.000,00 - 0,00	5,81
	Passivo Circulante	860,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.000,00	5,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	860,40 + 0,00	

FRANCINI MOREIRA ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE
Reg. no CRC - DF sob o No. 030105/O-2
CPF: [REDACTED]

Empresa: 36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
Inscrição: 36.491.190/0001-34
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/06/2025
Hora: 15:10:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.000,00 + 0,00	2,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.779,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.000,00	2,81
	Passivo Circulante	1.779,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.000,00 - 0,00	2,81
	Passivo Circulante	1.779,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.000,00	2,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.779,60 + 0,00	

FRANCINI MOREIRA ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE
Reg. no CRC - DF sob o No. 030105/O-2
CPF: [REDACTED]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084595663

Número de Controle 231647

Protocolo REDESIM ESP2505224943

Nome Empresarial: FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: BORA BILL

CNPJ: 36.491.190/0001-34

Atividade principal (CNAE): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade secundária (CNAE): 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 6201-5/02 - Web design, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 9001-9/02 - Produção musical, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço do estabelecimento: RUA DEZESSEIS, 285, , NOVA ROSA DA PENHA, CEP: 29157414

Município: Cariacica

Este documento foi emitido em : **terça, 22 de julho de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código
OHAJGSU0

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 148546

Nome da Empresa: FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.491.190/0001-34

Atividade Principal(CNAE): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 6201-5/02 - Web design, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 9001-9/02 - Produção musical, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço: RUA DEZESSEIS, 285, NOVA ROSA DA PENHA

Município: Cariacica

CEP: 29157414

Local e data: Cariacica, segunda, 21 de julho de 2025

SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Condicionantes

Código de Autenticidade: **ODJDQKLZ**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.491.190/0001-34
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 860,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 860,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 860,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 860,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.000,00	R\$ 4.139,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (860,40)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (860,40)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (860,40)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.DD.7B.B6.45.1E.21.CC.B8.73.81.8B.DC.FD.81.89.A8.D6.27.67-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	36.491.190/0001-34	
NOME EMPRESARIAL		
36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Balancete Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
27.DD.7B.B6.45.1E.21.CC.B8.73.81.8B.DC.FD.81.89.A8.D6.27.67	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE:	7915057327381906297	08/05/2025 a 08/05/2026	Não
Procurador		HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE:	7915057327381906297	08/05/2025 a 08/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.DD.7B.B6.45.1E.21.CC.B8.73.81.8B.
DC.FD.81.89.A8.D6.27.67-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 11:15:31

FB.F7.4C.22.EF.F4.EE.73
0C.B0.8C.FC.5D.EE.BC.
20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 36.491.190 FRANCINI MOREIRA ALVES
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.491.190/0001-34
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 860,40	R\$ 1.779,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 860,40	R\$ 1.779,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 860,40	R\$ 1.779,60
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 860,40	R\$ 1.779,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.139,60	R\$ 3.220,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (860,40)	R\$ (1.779,60)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (860,40)	R\$ (1.779,60)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (860,40)	R\$ (1.779,60)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.D1.98.34.5F.FB.D0.80.20.6E.65.58.A0.3B.9A.16.87.C2.C1.1F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Dispensa Eletrônica - 012/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. - Valor Referência: 3,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCINI MOREIRA ALVES (36.491.190/0001-34)	Adjudicado em: 30/09/2025 - 09:13:01 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	15.000	32.250,00

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Autoridade Competente

Anexado por Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/09/2025 às 09:13:16
Código verificador: E81F38



Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930111407 e Código Autenticação: 73ce8d69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Dispensa Eletrônica - 012/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. - PICOLE DE FRUTAS - Valor Referência: 3,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINI MOREIRA ALVES	2,15	32.250,00	Homologado em 30/09/2025 09:14:58 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Autoridade Competente



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 30/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25930107847 e Código Autenticação: 4fcccafb

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Dispensa Eletrônica - 012/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCINI MOREIRA ALVES (36.491.190/0001-34)	Adjudicado em: 30/09/2025 - 09:13:01 - DE Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PICOLE DE FRUTAS	CLARY	15.000	32.250,00
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador: B2F87BEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2025. Edição 3636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Dispensa Eletrônica - 012/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. - PICOLE DE FRUTAS - Valor Referência: 3,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINI MOREIRA ALVES	2,15	32.250,00	Homologado em 30/09/2025 09:14:58 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:6F2C85A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2025. Edição 3636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Dispensa Eletrônica Nº 12/2025

O **Município de Florânia**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no **CNPJ: 08.181.562/0001- 90**, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do(a) da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCINI MOREIRA ALVES		
CNPJ: 36.491.190/0001-34	Telefone: (027) 99689-4494	Email: fmaps Ltda@hotmail.com
Endereço: RUA DEZENOVE, 21 LOJA, NOVA ROSA DA PENHA, Cariacica/ES, CEP: 29.157-417		
Representante: FRANCINI MOREIRA ALVES - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	CLARY	UN	15.000	2,15	32.250,00
---	---	-------	----	--------	------	-----------

Valor Total: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Município de Florânia/RN

(assinado eletronicamente)

FRANCINI MOREIRA ALVES

CPF nº [REDACTED]

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d33a162ef8e6e937f148a278d068a76a059f3ad20390a11f3d277521ed0b84d5

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: [REDACTED] - Assinado em: 01/10/2025

FMA PRODUTOS LTDA FMA LTDA - CNPJ: 36.XXX.XXX/XXXX-34 - Assinado em: 01/10/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A251001107625 e Código Autenticação: 5b5ce5f0

Ata nº 28/2025

Última atualização 01/10/2025

Local: Florânia/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORANIA **Modalidade da contratação:** Dispensa



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

 Entrar

Id contratação PNCP: [08181562000190-1-000067/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços	01/10/2025	Ata de

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

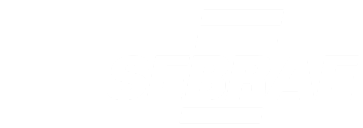
A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O **Município de Florânia**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no **CNPJ: 08.181.562/0001- 90**, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência do(a) da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCINI MOREIRA ALVES [REDACTED]		
CNPJ: 36.491.190/0001-34	Telefone: (027) 99689-4494	Email: fmapslda@hotmail.com
Endereço: RUA DEZENOVE, 21 LOJA, NOVA ROSA DA PENHA, Cariacica/ES, CEP: 29.157-417		
Representante: FRANCINI MOREIRA ALVES - CPF: ***.868.***-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012864 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, (morango, uva, abacaxi, coco, entre outros) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	CLARY	UN	15.000	2,15	32.250,00

Valor Total: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINI MOREIRA ALVES

CPF nº ***.868.***-50

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:5A6A9A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2025. Edição 3637

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>